



PARECER Nº 1539, DE 2025, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE A MOÇÃO Nº 233, DE 2024

De autoria do Deputado Márcio Nakashima, a Moção em epígrafe, amparada pelo artigo 154 do Regimento Interno, aplaude os Policiais Militares da 4ª Cia, do 6º BPM/M, Cb. PM Alex Aparecido Valadão Rezende e Sd. PM Ramon da Silva Dantas, comandados pelo Major PM Fernando Carvalho Ricardo – Comandante Interino do 6º BPM/M, que de forma rápida e eficiente conseguiram resgatar uma mulher que estava pendurada e prestes a cair de uma passarela sobre a Rodovia Anchieta, no município de São Bernardo do Campo/SP.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 27/06 a 06/08/2024), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Nos termos do artigo 31, I e § 9º, do Regimento Interno, cumpre a esta Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários deliberar conclusivamente sobre a proposição em análise.

É justo o reconhecimento aos policiais nominados na Moção ora apreciada, pela forma rápida e eficiente com que atuaram no resgate de uma mulher que se encontrava em risco em São Bernardo do Campo.

A iniciativa do autor da Moção é procedente.

Isto posto, sob os aspectos que nos cumpre examinar, somos favoráveis à aprovação, conclusivamente, da Moção de nº 233/2024.

É o nosso parecer,

Eduardo Suplicy – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 15/10/2025.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Ediane Maria	Favorável ao voto do relator